



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DA
GESTÃO**

**EXERCÍCIO
2018**

São Luis (MA), Abril de 2019

Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA DE
SÃO LUIS
PRESENTE TODOS OS DIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Avenida dos Holandeses, nº 08, Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP 65072-850

Fones: (98) 3212-3662/3663

Endereço Web: www.saoluis.ma.gov.br/cgm

E-mail: controladoriageral@saoluis.ma.gov.br; cgm.saoluis@gmail.com

PREFEITO MUNICIPAL

Edivaldo de Holanda Braga Júnior

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Jackson dos Santos Castro

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Fabio Antônio Brito Nunes

SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA E CONTROLE DA GESTÃO

Raimundo Nonato Araújo da Costa

SUPERINTENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E NORMAS TÉCNICAS

Kerlane Marcelle C. dos S. Silvano

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Eldes Luís Mendonça Marques

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS PREVISTOS NA LOA.....	06
3. INICIATIVAS PROMOVIDAS PARA MELHOR CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO.....	12
4. REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.....	14
5. ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO – PÁGINA DA INTERNET ONDE SÃO DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES.....	15
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
7. ANEXOS.....	17

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Município (CGM) foi criada por meio da Lei Municipal nº 4.114, de 2002 e reorganizada pela Lei Municipal nº 4.822, de 2007. Suas competências estão previstas, especialmente, nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 74 e 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei nº 4.114, de 2002, das quais destacam-se:

- exercer as atividades de controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- realizar auditorias nas contas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo relatórios e pareceres;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
- apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- atuar de forma preventiva, orientando os administradores públicos, prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal;
- elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal visando ao aprimoramento dos sistemas de controle interno, em especial no que se refere a licitações;

Para cumprir suas competências, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.822/2007, a Controladoria-Geral do Município (CGM) detém a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Administração Superior:

a) Controlador-Geral do Município

II - Nível de Assessoramento:

a) Assessoria Jurídica

b) Gabinete

III - Nível de Gerência Superior:

a) Controlador-Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática:

a) Superintendência de Auditoria e Controle de Gestão:

1.1. Coordenação da Central de Liquidação de Despesas;

1.2. Coordenação de Auditoria e Controle.

b) Superintendência de Prestação de Contas e Normas Técnicas:

2.1. Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas;

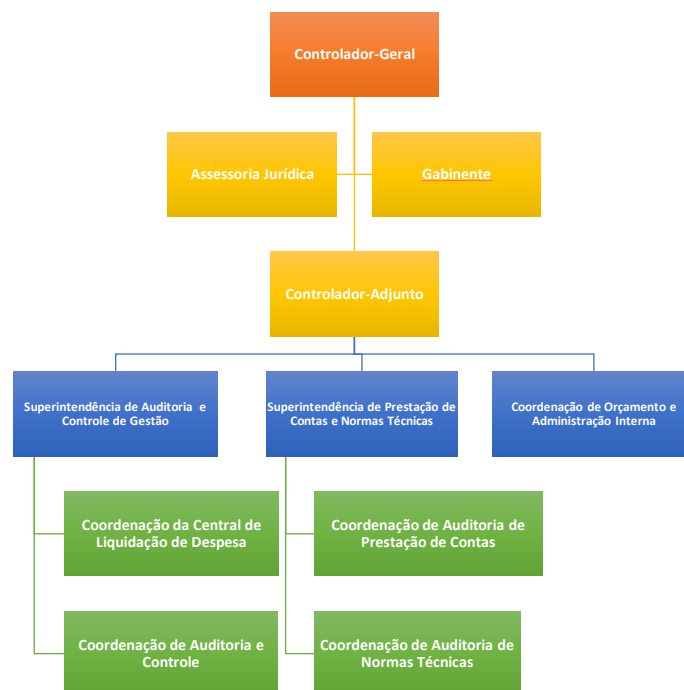
2.2. Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas;

c) Coordenação de Orçamento e Administração Interna.

Ademais, por meio de portarias foram constituídas comissões especialmente designadas para realizarem as seguintes atribuições:

1. Análise e apreciação preliminar dos atos sujeitos a registro relativos a pessoal, aposentadoria e pensão da Prefeitura (Portaria nº 11/2018 – GAB/CGM);
2. Acompanhar e exercer o controle sobre as tomadas de contas especiais realizadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura (Portarias nº 12/2018-GAB/CGM, nº 27/2018-GAB/CGM e nº 02/2019-GAB/CGM);
3. Implementação, acompanhamento, fiscalização e gestão do sistema de ouvidoria, acesso à informação, controle social e transparência da Controladoria (Portarias nº 22/2015, nº 72/2017-GAB/CGM e nº 79/2018-GAB/CGM).

O organograma da CGM encontra-se assim configurado, conforme Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 33.369, de 2008:



Ressalta-se que a realização das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal são necessárias, uma vez que se encontram especialmente previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, assim como são indispensáveis ao bom funcionamento da Administração Pública, primordiais na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, no controle e na fiscalização, na garantia da transparência, na prevenção e no combate à corrupção, e na adoção de procedimentos que propiciem melhores resultados à gestão. Pelo outro lado, a inexistência ou ineficiência do Sistema de Controle Interno Municipal, além de descumprir preceito constitucional e legal, além de acarretar potencial prejuízo nos controles da gestão dos recursos públicos, eleva o risco de práticas irregulares e não efetivas, com conseqüente prejuízo ao erário.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as ações desenvolvidas neste Órgão de Controle Interno, durante o exercício de 2018, evidenciando a regularidade e os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e, por conseguinte, o desempenho da gestão.

2. RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Demonstramos a seguir os resultados físicos financeiros obtidos com a execução de programas, de acordo com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em observância aos princípios regentes da atividade administrativa, com especial enfoque na transparência e economicidade da gestão.

No âmbito da Controladoria-Geral do Município temos programa único denominado de Programa 410 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. Esse programa objetiva assegurar a coordenação geral e a realização das atividades do Sistema de

Controle Interno Municipal, em especial, as funções de controladoria, auditoria e fiscalização governamental, ouvidoria, correição, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência da gestão pública, com vistas a proporcionar à Administração Pública Municipal subsídios que lhe garantam a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Apresentamos a seguir a forma como ocorreu a execução orçamentária do programa, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, e por Grupo de Natureza da Despesa e Elemento de Despesa:

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUALIZADO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3 - Despesa Corrente	9.290.638,52	8.569.809,84	8.569.809,84	8.553.389,84	7.904.090,77
31 - Pessoal e Encargos Sociais	8.845.238,52	8.182.423,93	8.182.423,93	8.182.423,93	7.587.381,45
33 - Outras Despesas Correntes	445.400,00	387.385,91	387.385,91	370.965,91	316.709,32
4 - Despesa de Capital	234.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Investimentos	234.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.525.238,52	8.569.809,84	8.569.809,84	8.553.389,84	7.904.090,77

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA E ELEMENTO DE DESPESA	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
31	Pessoal e Encargos Sociais	8.182.423,93	8.182.423,93	7.587.381,45
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.760.078,71	7.760.078,71	7.165.036,23
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	422.345,22	422.345,22	422.345,22
33	Outras Despesas Correntes	387.385,91	370.965,91	316.709,32
339014	Diárias - Civil	7.100,00	7.100,00	7.100,00
339030	Material de Consumo	16.124,90	16.124,90	16.124,90
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.000,00	132.000,00	132.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.650,37	103.230,37	103.230,37
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	58.254,05	58.254,05	58.254,05
339093	Indenizações e Restituições	54.256,59	54.256,59	0,00
44	Investimentos	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8.569.809,84	8.553.389,84	7.904.090,77

Ressalta-se que o aludido programa é considerado na esfera municipal como de apoio administrativo. No entanto, com a sua execução foram estabelecidas as condições para execução das atividades administrativas e finalísticas do controle interno de forma efetiva, assegurando a manutenção e desenvolvimento das competências da Controladoria, como unidade central do sistema de controle interno municipal, com destaque para as seguintes ações:

a) Fortalecimento da gestão de pessoal:

- Capacitação de 37 (trinta e sete) servidores da CGM, incluindo Auditores de Controle Interno e Assistentes de Auditor, fornecendo ensinamentos técnico-operacionais fundamentais para o desempenho adequado das suas atribuições, nas áreas: *Tomada de Contas Especial; Auditoria, Controle Interno e Externo e Fiscalização; Ações de combate à corrupção; Parceria Público Privada; Responsabilização de agentes públicos e privados perante os Tribunais de Contas; Processos dos Tribunais de Contas; Atualização e legislação de pessoal, concessão e cálculos dos benefícios do Regime Próprio da Previdência complementar do servidor público; Comunicação não violenta e Resolução de Conflito; Composição e formalização dos processos de admissão e inatividade de servidores dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, sobre a fiscalização dos atos de pessoal sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- IN 47/2017- TCE/MA; Diretrizes Metodológicas do Sistema Único de Saúde – SUS; Excel intermediário; Excel Avançando e auditoria em fórmulas;*
- Capacitação de 286 (duzentos e oitenta e seis) servidores municipais lotados nas unidades administrativas e orçamentárias da Prefeitura de São Luís, sobre: *Os novos sistemas de Acesso à Informação (e-SIC) e Ouvidoria (e-Ouv); concessão, execução e prestação de contas de despesa sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos); Composição e formalização dos processos de admissão e inatividade de servidores dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, sobre a fiscalização dos atos de pessoal sujeitos a registro Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- IN 47/2017- TCE/MA; Diretrizes Metodológicas do Sistema Único de Saúde – SUS; Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP; e Tomada de Contas Especial.*

b) Controle, fiscalização e avaliação da despesa:

- Análise de processos de despesas, incluindo os processos de contratação e pagamento, com as respectivas emissões de relatórios sintéticos, no total de 12.531 (doze mil quinhentos e trinta e um) processos, resultando no crescimento de 6,14% em relação ao exercício de 2017 (Anexos 1 a 7);
- Realização de 34 (trinta e quatro) auditorias, com as respectivas emissões de relatórios;
- Emissão de Relatório de Controle Interno para efeito da Prestação de Contas de Governo e de Gestão, no total de 47 (quarenta e sete);
- Emissão de Parecer do Dirigente do Controle Interno para efeito da Prestação de Governo e de Gestão, no total de 47 (quarenta e sete);

- Emissão de Relatório de controle interno sobre os demonstrativos referentes à Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no total de 12 (doze);
- Emissão de Relatório de controle interno sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no total de 3 (três);
- Análise de 8 (oito) processos de Tomadas de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal e emissão dos respectivos pareceres conclusivos de controle interno;
- Controle de suprimento de fundos (despesa realizada sob regime de adiantamento), por meio de: 1) análise e emissão de relatórios sobre 338 (trezentos e trinta e oito) processos, sendo 104 (cento e quatro) de solicitação de adiantamentos e 234 (duzentos e trinta e quatro) de prestações de contas de adiantamento; levantamento comprobatório de 192 (cento e noventa e duas) notificações efetivamente recebidas pelos servidores supridos, no período de 2002 a 2016, para providências considerando a irregularidade dos processos de prestação de contas; levantamento de dados e modelagem do novo Sistema de Adiantamentos, em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação da CGM; atualização cadastral de 20 (vinte) servidores gerenciadores e 74 (setenta e quatro) agentes supridos para registro na base de dados do Sistema de Adiantamentos; e notificação de 121 (cento e vinte um) agentes supridos dos órgãos do município de São Luís sobre pendências de prestações de contas de adiantamentos.
- Análise dos processos administrativos referentes ao concurso público para o preenchimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno, assim como à convocação e o ingresso no serviço público municipal dos respectivos aprovados;

c) Promoção da transparência e controle social:

- Promoção da transparência por meio do portal eletrônico, com 61.369 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove) acessos em 2018, com um crescimento de 180,69% em relação ao exercício de 2017, que foi de 21.864 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro) acessos;



- Promoção do canal de acesso à informação ao cidadão, com atendimento a 188 (cento e oitenta e oito) pedidos de informações, evidenciando um crescimento de 22,08% em relação ao exercício de 2017, que foi de 154 (cento e cinquenta e quatro) pedidos;
- Promoção do canal de Ouvidoria, com atendimento a 71 (setenta e uma) manifestações, sendo 33 (trinta e três) reclamações, 23 (vinte e três) solicitações de serviços, 13(treze) denúncias, 1 (uma) sugestão e 1 (um) elogio;
- Promoção de medidas que assegurassem a efetiva transparência da gestão, com destaque para a apresentação no novo portal da transparência, que disponibilizou ao público novo layout, novas e mais detalhadas informações, integração entre consultas, visualização em gráficos, mapas georreferenciados, informações detalhadas sobre receita e despesa públicas, licitações e contratos, convênios e outros repasses, remuneração de servidores, demonstrativos contábeis e fiscais, dados sobre a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), dentre outras.

d) Apoio ao Controle Externo:

- Análise de uma decisão, resultado do julgamento das contas de gestor público municipal pelo TCE, objetivando o monitoramento dos órgãos e encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município para providências quanto ao ressarcimento de eventual dano ao Erário.

e) Edição de normas e orientações técnicas:

- Minuta do Projeto de Lei dispendo sobre as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem de colaborador eventual e membro de conselho, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Minuta de Decreto que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 49.304, de 26 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- Minuta de Decreto dispendo sobre a inscrição e cancelamento de Restos a Pagar e estabelece procedimentos para o pagamento de despesas de exercícios anteriores, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
- Minuta do Projeto de lei dispendo sobre a Carreira do Cargo de Assistente de Auditor Interno da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;
- Minuta de Instrução Normativa sobre “normatização dos atos administrativos” no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

- Minuta de Portaria que dispõe sobre “a gestão do serviço de protocolo e arquivamento dos documentos públicos” no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
- Minuta de Portaria disciplinando “a política de treinamento e capacitação dos servidores” da Controladoria-Geral do Município;
- Minuta de decreto que dispõe sobre “sistema de processo administrativo eletrônico, “E-DOC””, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, em parceria com a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- Elaboração de Orientação Técnica quanto a publicidade do edital na realização dos concursos públicos;
- Elaboração de Parecer sobre retenção indevida de contribuição previdenciária na Administração Pública Municipal;
- Elaboração de checklist de admissão de pessoal;
- Elaboração de Orientação Técnica sobre “obrigatoriedade da Organização da Sociedade Civil apresentar certidão de regular funcionamento emitida pelo Ministério Público”, na hipótese de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

f) Revisão de normas:

- Revisão do projeto de lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual;
- Revisão do projeto de lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária;
- Revisão da minuta de Decreto que estabelece normas para programação e execução orçamentaria financeira do orçamento municipal;
- Minuta do Decreto Municipal que dispõe sobre "os procedimentos referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)", no âmbito dos órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de São Luís;
- Minuta do decreto que dispõe sobre “sistema de processo administrativo eletrônico, “E-doc””, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências, em parceria com a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;
- Minuta do Decreto Municipal que regulamenta “o Sistema de Registro de Preços no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município”, disciplinado pelo art. 15, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

g) Respostas à Consultas:

- Respostas à 2 (duas) consultas realizadas pelos órgãos da Prefeitura sobre matérias de competências da CGM: 1) *Sobre “obrigatoriedade da Organização da Sociedade Civil apresentar certidão de regular funcionamento emitida pelo Ministério Público”, na hipótese de celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental; e, 2) sobre a Instrução Normativa nº 002/2016 – GS – SEMFAZ, tributo, imposto sobre serviço, inscrição no cadastro CENE, solicitação CNR.*

h) Organização orçamentária:

- Elaboração de Plano de Trabalho com previsão das despesas a serem realizadas no exercício de 2019, que serviu de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, referente à unidade da Controladoria-Geral do Município.

i) Procedimento correicional:

- Realização de sindicância determinada pela Portaria nº 71/2018 – GB/ CGM, de 09 de agosto de 2018;
- Levantamento de dados que culminou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Chefe do Executivo Municipal.

3. INICIATIVAS PROMOVIDAS PARA MELHOR CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO

- Celebração de termo de cooperação técnica com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, visando a cessão de uso e o fornecimento dos códigos fonte do Sistema Interno de Supremacia – SUPREMA 50, para o controle e acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- Celebração de termo de cooperação técnica com a Controladoria-Geral do Município de São Paulo visando a cessão de uso e o fornecimento dos códigos fonte do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos agentes Públicos (SISPATRI), para melhor cumprir o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
- Concessão de melhores condições de trabalho à CGM para concretização das suas competências, tais como: disponibilização de infraestrutura, materiais, serviços, equipamentos e capacitação de pessoal;

- Contratação e disponibilização aos Auditores de Controle Interno e demais servidores de Biblioteca Digital de Livros, sendo esta um ambiente tecnológico que serve de suporte no processo de pesquisa e propicia acessibilidade a ampla bibliografia e fontes de informações atualizadas com vistas à melhor qualidade na realização dos trabalhos;
- Participação do 13º Encontro de Gestores Públicos e da XVII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, realizados em São Luís (MA), no período de 13 a 17 de agosto de 2018;
- Participação de reuniões como membro titular do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira da Prefeitura de São Luís, contribuindo com estudos, pareceres, projetos, orientações e nas deliberações para promoção e manutenção de uma gestão pública eficiente e responsável;
- Participação como membro da Comissão de Liquidação da Companhia de Limpeza e Serviços Públicos Urbanos – COLISEU, contribuindo com orientações e nas deliberações, objetivando a efetividade da liquidação;
- Participação como membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município, contribuindo com o controle, fiscalização, orientações e nas deliberações, objetivando a regularidade e eficiência do Sistema Previdenciário municipal;
- Interação com outros órgãos de controle para desenvolvimento de novas experiências de trabalho, especialmente aqueles da rede de controle da gestão pública no âmbito do Estado do Maranhão, com destaque para os seguintes: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC – MA);
- Participação no passeio ciclístico contra a corrupção provida pela rede de controle da gestão pública no âmbito do Estado do Maranhão, em 08 de dezembro de 2018;
- Participação na AÇÃO GLOBAL, realizada pelo SESI e a Rede Globo, em 26 de maio de 2018, disponibilizando canal de Ouvidoria aos cidadãos presentes, onde registramos 28 (vinte oito) atendimentos.
- Participação no **XVIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – João Pessoa - PB – 2018**, tendo como representante o Auditor de Controle Interno, senhor Bruno Nelson Siciliano, na condição de palestrante, com o tema: *“IMPACTO DA FLUTUAÇÃO DOS PARÂMETROS DA FÓRMULA PARAMÉTRICA DE UM CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA”*. Nesta oportunidade o auditor apresentou os resultados obtidos em uma auditoria realizada na parametrização do contrato de manejo de resíduos sólidos, firmado através de uma Parceria Público-Privada para um período de 20 (vinte) anos, a qual resultou numa economia significativa para esta municipalidade para os próximos 15 (anos) e recuperou créditos dos

primeiros 05 (cinco) anos devido às inconsistências na fórmula de repactuações.



4. REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

- Fortalecimento do sistema de controle interno nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com consequente melhoria na efetivação da prestação de serviço e controle patrimonial;
- Redução de valores contratuais, com manutenção qualitativa e quantitativa dos serviços e materiais, na ordem de aproximadamente R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais);
- Impedimentos de potenciais danos ao Erário;
- Maior participação do cidadão no controle e acompanhamento da gestão municipal por meio dos canais de ouvidoria, acesso à informação e portal transparência.

As ações realizadas pela CGM importam direta ou indiretamente para a melhoria do desenvolvimento social e/ou econômico do Município, ponderando que o controle interno é um dos principais pilares que podem garantir a regularidade e eficiência da gestão dos recursos públicos e prestação de serviços, assim como possibilitar a boa governança.

5. ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO – PÁGINA DA INTERNET ONDE SÃO DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES.

As supracitadas leis foram atendidas em sua completude, uma vez que todos os dados solicitados por meio das referidas normas foram disponibilizados, pelo Portal Transparência ou Canal Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC), ou canal de Ouvidoria-Geral (e-Ouv).

Como reflexo da promoção da transparência por meio do portal eletrônico, este encerrou o exercício de 2018 com 61.369 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e nove) acessos, evidenciando um crescimento de 180,69% em relação ao exercício de 2017, que foi de 21.864 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro) acessos.

No aspecto da promoção do canal de acesso à informação ao cidadão, a CGM concluiu o exercício de 2018 com 188 (cento e oitenta e oito) pedidos de informações, evidenciando um crescimento de 22,08% em relação ao exercício de 2017, que foi de 154 (cento e cinquenta e quatro) pedidos. Sendo que, dos 188 pedidos, 131 foram respondidos e 57 ficaram em tramitação.

Ademais, a CGM também promoveu o canal de Ouvidoria-Geral do Município (e-Ouv), com atendimento em 2018 de 71 (setenta e uma) manifestações, sendo 33(trinta e três) reclamações, 23 (vinte e três) solicitações de serviços, 13 (treze) denúncias, 1 (uma) sugestão e 1(um) elogio;

Os endereços eletrônicos de acesso ao público do Portal Transparência, Acesso à informação e Ouvidoria são, respectivamente:

- <http://transparencia.saoluis.ma.gov.br>
- <http://www.esic.saoluis.ma.gov.br>
- <https://www.eouv.saoluis.ma.gov.br>

Ressalta-se que o cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas. O Serviço de Informação ao Cidadão é um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT), o Portal da Transparência e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponíveis à sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a gestão pública municipal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, asseguramos que todas as ações e despesas foram realizadas obedecendo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e todas as demais normas e regras pertinentes. Ademais, dentre outras atividades realizadas e a realizar, estamos aguardando adequação do Município quanto à gestão fiscal para encaminhar ao Legislativo o projeto de lei que dispõe sobre a reorganização e, conseqüentemente, reestruturação da Controladoria-Geral do Município (CGM), com destaque para as funções atinentes ao controle interno, à auditoria governamental, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria, e ao incremento da transparência da gestão. Entendemos que, a concepção e implantação da nova estrutura proporcionaram maiores e melhores condições para o desenvolvimento eficiente de todo o Sistema de Controle Interno Municipal.

JACKSON DOS SANTOS CASTRO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

7. ANEXOS

ANEXO 1 – PROCESSOS ANALISADOS POR SECRETARIA

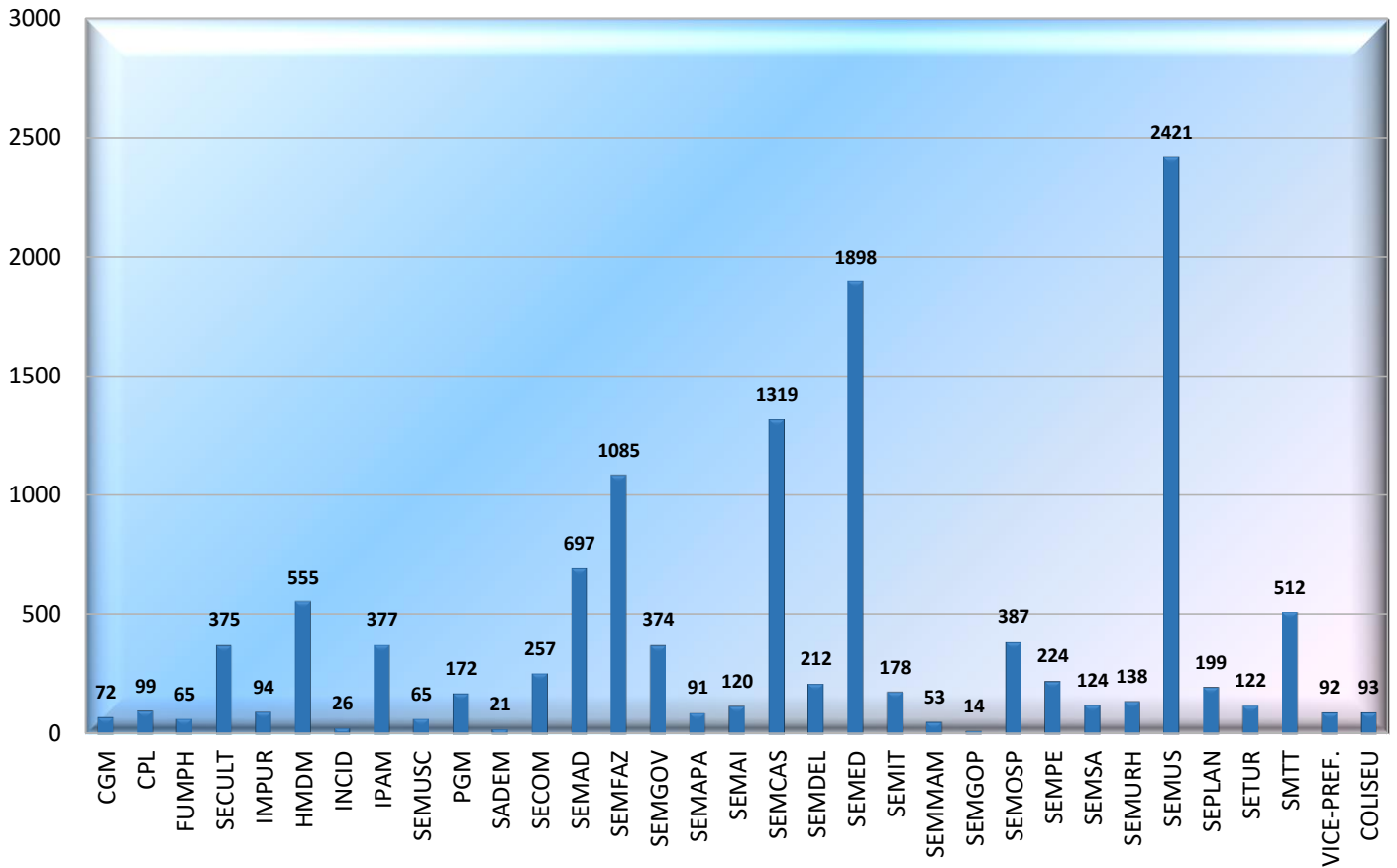
ORGÃO	2018				
	TOTAL	HSR ¹	HCR ²	NH ³	Outros
CGM	72	62	6	4	0
CPL	99	79	10	10	0
FUMPH	65	61	4	0	0
SECULT	375	167	148	59	1
IMPUR	94	73	13	8	0
HMDM	555	356	151	41	7
INCID	26	19	6	1	0
IPAM	377	265	74	36	2
SEMUSC	65	53	8	4	0
PGM	172	143	26	2	1
SADEM	21	14	6	1	0
SECOM	257	176	65	15	1
SEMAD	697	580	93	23	1
SEMFAZ	1085	865	174	36	10
SEMGOV	374	288	59	18	9
SEMAPA	91	64	17	9	1
SEMAI	120	91	26	3	0
SEMCAS	1319	1065	176	53	25
SEMDEL	212	131	56	24	1
SEMED	1898	1389	389	106	14
SEMIT	178	116	41	21	0
SEMMAM	53	38	9	4	2
SEMGOP	14	3	5	6	0
SEMOSP	387	232	110	39	6
SEMPE	224	175	38	9	2
SEMSA	124	90	21	13	0
SEMURH	138	85	33	20	0
SEMUS	2421	1474	841	96	10
SEPLAN	199	141	41	14	3
SETUR	122	79	26	16	1
SMTT	512	405	80	24	3
VICE-PREF.	92	64	16	9	3
COLISEU	93	57	25	11	0
TOTAIS	12531	8900	2793	735	103

1 HSR: Homologados sem ressalva;

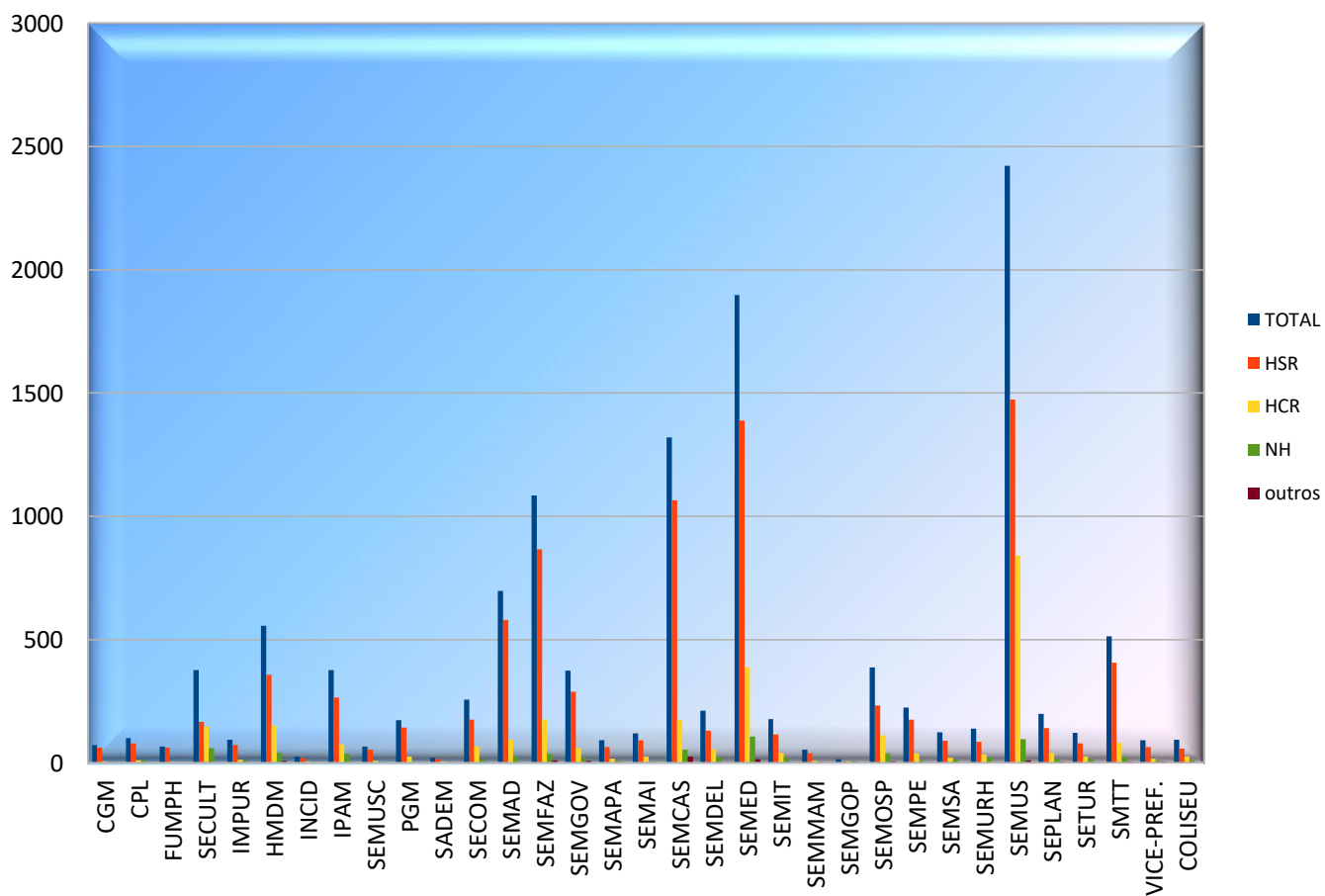
2 HCR: Homologados com ressalva;

3 NH: Não homologados.

ANEXO 2 – GRÁFICO DOS PROCESSOS ANALISADOS POR SECRETARIA - 2018



ANEXO 3 – GRÁFICO DOS PROCESSOS ANALISADOS POR SECRETARIA - 2018



- 1 HSR: Homologados sem ressalva;
- 2 HCR: Homologados com ressalva;
- 3 NH: Não homologados.

ANEXO 4 – PERCENTUAIS DE PROCESSOS ANALISADOS POR SECRETARIA

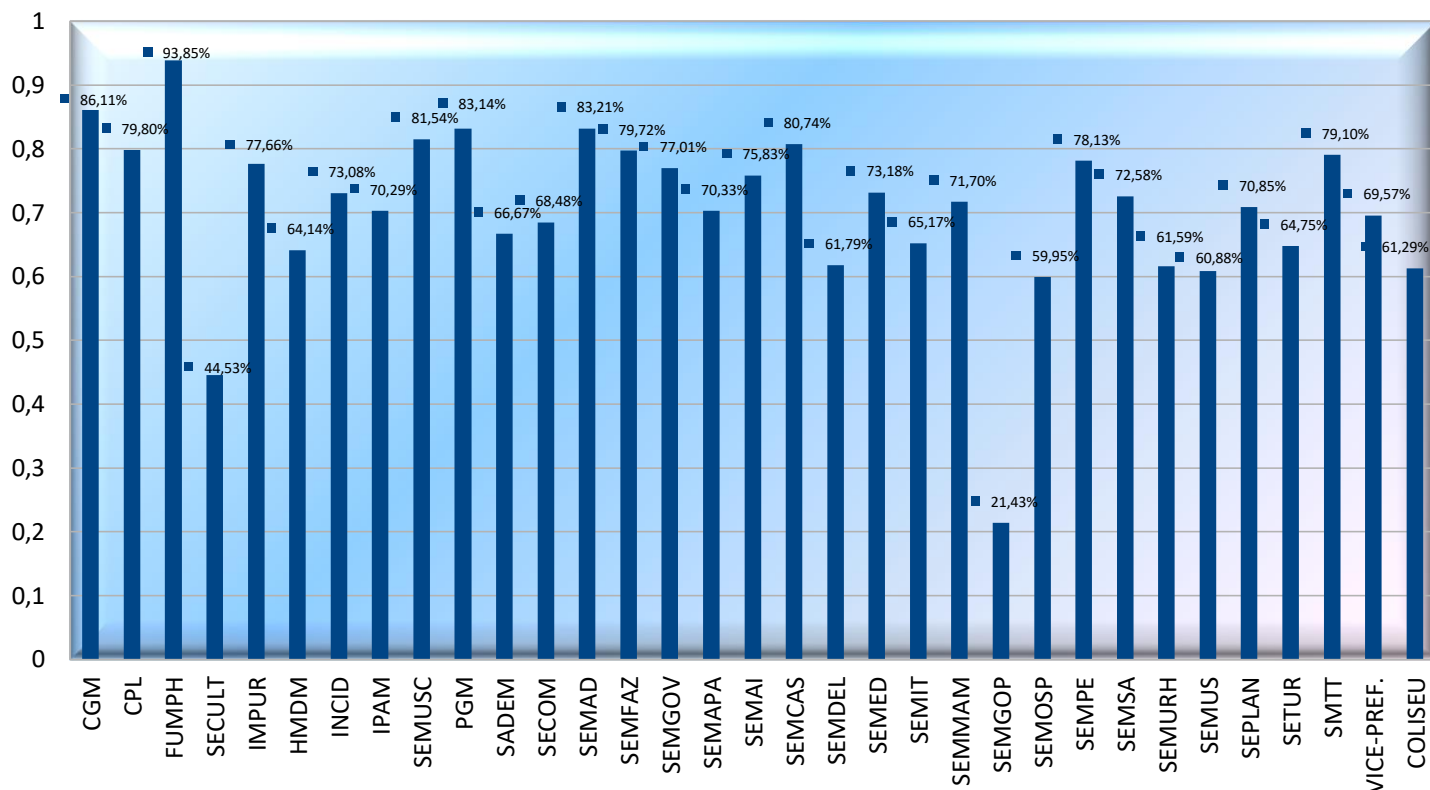
ORGÃO	2018			
	HSR ¹	HCR ²	NH ³	Outros
CGM	86,11%	8,33%	5,56%	0,00%
CPL	79,80%	10,10%	10,10%	0,00%
FUMPH	93,85%	6,15%	0,00%	0,00%
SECULT	44,53%	39,47%	15,73%	0,27%
IMPUR	77,66%	13,83%	8,51%	0,00%
HMDM	64,14%	27,21%	7,39%	1,26%
INCID	73,08%	23,08%	3,85%	0,00%
IPAM	70,29%	19,63%	9,55%	0,53%
SEMUSC	81,54%	12,31%	6,15%	0,00%
PGM	83,14%	15,12%	1,16%	0,58%
SADEM	66,67%	28,57%	4,76%	0,00%
SECOM	68,48%	25,29%	5,84%	0,39%
SEMAD	83,21%	13,34%	3,30%	0,14%
SEMFAZ	79,72%	16,04%	3,32%	0,92%
SEMGOV	77,01%	15,78%	4,81%	2,41%
SEMAPA	70,33%	18,68%	9,89%	1,10%
SEMAI	75,83%	21,67%	2,50%	0,00%
SEMCAS	80,74%	13,34%	4,02%	1,90%
SEMDEL	61,79%	26,42%	11,32%	0,47%
SEMED	73,18%	20,50%	5,58%	0,74%
SEMIT	65,17%	23,03%	11,80%	0,00%
SEMMAM	71,70%	16,98%	7,55%	3,77%
SEMGOP	21,43%	35,71%	42,86%	0,00%
SEMOSP	59,95%	28,42%	10,08%	1,55%
SEMPE	78,13%	16,96%	4,02%	0,89%
SEMSA	72,58%	16,94%	10,48%	0,00%
SEMURH	61,59%	23,91%	14,49%	0,00%
SEMUS	60,88%	34,74%	3,97%	0,41%
SEPLAN	70,85%	20,60%	7,04%	1,51%
SETUR	64,75%	21,31%	13,11%	0,82%
SMTT	79,10%	15,63%	4,69%	0,59%
VICE- PREF.	69,57%	17,39%	9,78%	3,26%
COLISEU	61,29%	26,88%	11,83%	0,00%

1 HSR: Homologados sem ressalva;

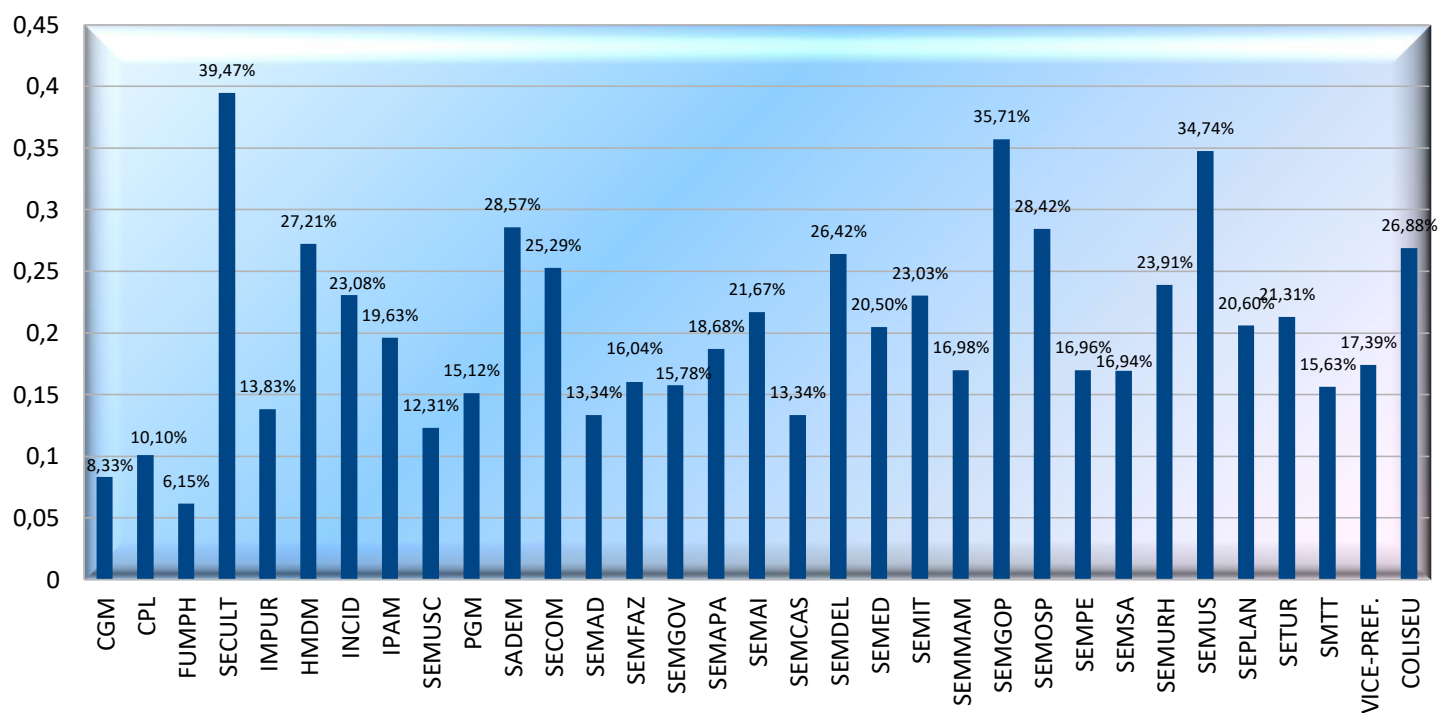
2 HCR: Homologados com ressalva;

3 NH: Não homologados

**ANEXO 5 – GRÁFICO : PERCENTUAL DE PROCESSOS *HOMOLOGADOS SEM RESSALVAS*
POR ÓRGÃO EM 2018**



**ANEXO 6 – GRÁFICO : PERCENTUAL DE PROCESSOS *HOMOLOGADOS COM*
RESSALVAS POR ÓRGÃO EM 2018**



**ANEXO 7 – GRÁFICO : PERCENTUAL DE PROCESSOS *NÃO* HOMOLOGADOS
POR ÓRGÃO EM 2018**

